



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8134/2026  
DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº015/2026 - Data: de 23  
de janeiro de 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.051.040,03(três milhões, cinquenta e um mil e quarenta reais e três centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.051.040,03(três milhões, cinquenta e um mil e quarenta reais e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.001 - SM DE OBRAS**

**Pavimentação de Estradas Vicinais**

20.451.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01856.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Convênio 963798/2024- Pavimentação- Fonte 1.856

R\$1.967.300,00

**40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**Fazenda Pro Esporte**

27.812.47.2232.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit

R\$450.000,00

**40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**Manutenção do Fundo Municipal de Esporte**

27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit

R\$550.000,00

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.001 - SM DE OBRAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas**

15.452.42.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01789.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Convênio 939268 Pavim. Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789 - Superavit

R\$83.740,03

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01856.01006.03.99.01.02.1.700.0000

Convênio 963798/2024- Pavimentação- Fonte 1.856

R\$1.967.300,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01789.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Convênio 939268 Pavim. Rua Nossa Senhora aparecida Fonte 1.789 - Superavit	R\$83.740,03
01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit	R\$450.000,00
01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit	R\$550.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Janeiro de 2026.**

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por Luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.01.23 16:33:15 -03'00'

---

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO